



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040061 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96º 1 LITRO	LTR	1.000	0,00	0,00
2	0040063 - ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE COM 500G EM ROLO)	PCT	1.000	0,00	0,00
3	0040064 - ROLETES DE ALGODAO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UNDS EM CADA EMBALAGEM	PCT	1.200	0,00	0,00
4	0040065 - BABADOR DENTAL DESCARTÁVEIS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	0,00	0,00
5	0040067 - ÁGUA OXIGENADA A 10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO	LTR	100	0,00	0,00
6	0040068 - GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 11 FIOS	ROL	2.000	0,00	0,00
7	0040069 - GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5X7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE C	PCT	3.000	0,00	0,00
8	0040071 - ESPELHO BUCAL SEM CABO, NÚMERO 05, PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXI ESPELHO BUCAL SEM CABO, NÚMERO 05, PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BO	UND	1.000	0,00	0,00
9	0023189 - Escova dental Infantil	UND	2.000	0,00	0,00
10	0040072 - FIO DENTAL (50 M)	UND	2.000	0,00	0,00
11	0040073 - FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML APROXIMADAMENTE	Fra	250	0,00	0,00
12	0040074 - FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML APROXIMADAMENTE	Fra	100	0,00	0,00
13	0040075 - CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES- FRASCO COM 100 ML	Fra	300	0,00	0,00
14	0040076 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% .FRASCO DE 250 ML (PERIOGARD)	Fra	400	0,00	0,00
15	0040077 - SELANTE DE CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, BRANCO OPACO, CONTENDO FLU	CXA	100	0,00	0,00
16	0040078 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 08CM POR 100M	UND	400	0,00	0,00
17	0040079 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CMX100M	UND	400	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

18	0040080 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 30CM POR 100M	UND	500	0,00	0,00
19	0040081 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CMX100M	UND	400	0,00	0,00
20	0040082 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CMX100M	UND	400	0,00	0,00
21	0040083 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 20CMX100M	UND	400	0,00	0,00
22	0040084 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 25CM POR 100M	UND	400	0,00	0,00
23	0040085 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELÍCULAS	CXA	10	0,00	0,00
24	0040086 - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELICULAS	CXA	100	0,00	0,00
25	0040087 - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, INFANTIL, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELICULAS	CXA	50	0,00	0,00
26	0040088 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PA : INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VA	PCT	30	0,00	0,00
27	0040089 - FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR	UND	1.000	0,00	0,00
28	0040090 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, C/ 50 UNIDADES	Fra	500	0,00	0,00
29	0023235 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados	UND	300	0,00	0,00
30	0040091 - BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL, PACOTES COM 100G, CAIXA	CXA	5	0,00	0,00
31	0040092 - PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR	Fra	360	0,00	0,00
32	0040093 - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNI	UND	100	0,00	0,00
33	0040094 - CARIOSTÁTICO. FRASCO COM 15 ML	Fra	15	0,00	0,00
34	0040095 - CORANTE REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% - FR	Fra	50	0,00	0,00
35	0040096 - CORANTE REVELADOR PARA PLACA DENTAL BACTERIANA ? COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA ? E	UND	500	0,00	0,00
36	0040097 - CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL	BLC	500	0,00	0,00
37	0040098 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	CXA	500	0,00	0,00
38	0040099 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO (KIT)	CXA	1.000	0,00	0,00
39	0040100 - TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	UND	1.000	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

40	0040101 - ESCOVA DE ROBINSON	UND	1.000	0,00	0,00
41	0023277 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades	PCT	1.500	0,00	0,00
42	0040105 - DETERGENTE ENZIMATICO . EMB COM 1 LITRO	LTR	1.000	0,00	0,00
43	0040107 - SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO: HIDROCORTIZONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML,	Fra	80	0,00	0,00
44	0040108 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	Fra	1.000	0,00	0,00
45	0040109 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML)	Fra	50	0,00	0,00
46	0040110 - VERNIZ DE FLÚOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A ÁGUA QUE COBRE ATÉ MESMO SUPERFÍCIES ÚMIDAS COM UM FILME VERNIZ DE BOA ADERÊNCIA, ENDURECENDO COM A SALIVA. TUBO COM 10 ML.(DURAPHAT)	UND	100	0,00	0,00
47	0040111 - VERNIZ CAVITÁRIO, EM EMBALAGEM DE 15 ML . CAVITINE OU SIMILARVALIDADE DE NO MÍNIO	Fra	30	0,00	0,00
48	0040112 - VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 15 ML. CAVITINE OU SIMILAR	Fra	30	0,00	0,00
49	0040113 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) (FRASCO COM 10 G)	Fra	100	0,00	0,00
50	0040114 - HIDROXIDO DE CALCIO - TIPO PASTA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE 13G	CXA	100	0,00	0,00
51	0040115 - AGULHA GENGIVAL 27G DESCARTAVEL E ESTERIL CAIXA COM 100 UNDS	CXA	300	0,00	0,00
52	0040116 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM CAIXA COM 100 UNIDADE	CXA	500	0,00	0,00
53	0040117 - ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASO EMB COM 50 UND	CXA	300	0,00	0,00
54	0040118 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CXA	200	0,00	0,00
55	0040119 - ANESTESICO LOCAL NOVOCOL CONTENDO CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 0,02G+FENILEFRINA	CXA	2.000	0,00	0,00
56	0040120 - ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS	POT	1.000	0,00	0,00
57	0040121 - ANESTÉSICO LOCAL ALPHACAÍNE 2% COM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CXA	500	0,00	0,00
58	0040122 - ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	CXA	200	0,00	0,00
59	0040123 - ANESTÉSICO LOCAL CITANEST 3%(PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA) CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML CADA	CXA	100	0,00	0,00
60	0040124 - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 250 ML APROXIMADAMENTE	Fra	500	0,00	0,00
61	0040125 - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 250 ML APROXIMADAMENTE	UND	100	0,00	0,00
62	0040126 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES, LEVEME	CXA	1.500	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

GRUPO 02					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
63	0040130 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 34 L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
64	0040131 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 34L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
65	0040132 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 32L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
66	0040133 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 32L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
67	0040134 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 32L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
68	0040135 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 34L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
69	0040136 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 34L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
70	0040137 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 34L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
71	0040138 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 32L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
72	0040139 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 32L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
73	0040140 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 32L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
74	0040141 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 34L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
75	0040142 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 34L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
76	0040143 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 34L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
77	0040144 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 32L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
78	0040145 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 32L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
79	0040146 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 32L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
80	0040147 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 34L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
81	0040148 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 34L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
82	0040149 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 32L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
83	0040150 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 32L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
84	0040151 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 34L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
85	0040152 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 32L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
86	0040153 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 34L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
87	0040154 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 34L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
88	0040155 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 34L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
89	0040156 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 32 L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
90	0040157 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 32 L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
91	0040158 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 32 L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
92	0040159 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 34 L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
93	0040160 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 34 L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
94	0040161 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 34L,COR 69	Kit	200	0,00	0,00
95	0040162 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 32 L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
96	0040163 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 32 L,COR 66	Kit	200	0,00	0,00
97	0040164 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 34 L,COR 60	Kit	200	0,00	0,00
98	0040165 - PASTA ZINCO ENÓLICA, TIPO LYSANDA, DESTINADA A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS	UND	100	0,00	0,00
99	0040166 - VASELINA SÓLIDA - EMBALAGEM CONTENDO 90G	CXA	30	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

100	0040167 - CERA TIPO UTILIDADE EM LAMINAS PARA USO EM PROTESE DENTAL. CAIXA C/ 05 LAMINAS	CXA	15	0,00	0,00
101	0040168 - CERA Nº 07, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR VERMELHA, PARA USO EM LABORATORIO DE ESPECIFICAÇÃO : PROTESE DENTARIA	CXA	50	0,00	0,00
102	0040169 - CATALISADOR USADO PARA ENDURECIMENTO DE SILICONE ESPECIAL PARA USO EM LABORATÓRIO	UND	15	0,00	0,00
103	0040170 - ALGINATO, TIPO II, DE PRESA NORMAL PARA MOLDAGEM DENTAL, COM BAIXA DISTORÇÃO	UND	500	0,00	0,00
104	0040171 - JELTRATE PLUS PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM COM 410 GR	PCT	30	0,00	0,00
105	0040172 - ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA PARA USO EM LABORATÓRIO : ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01 LITRO	UND	40	0,00	0,00
106	0040173 - LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - DE LENTA POLIMERIZAÇÃO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 0,5 LITRO	UND	10	0,00	0,00
107	0040174 - MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO	UND	500	0,00	0,00
108	0040175 - GODIVA EM BASTÃO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 15 BASTÕES	UND	10	0,00	0,00
109	0040176 - GESSO COMUM PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA 25 KG.	UND	10	0,00	0,00
110	0040177 - GESSO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESE DENTAL, EM POTES DE 01 KG	UND	10	0,00	0,00
111	0040178 - GESSO PEDRA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM DE 1 KG	UND	5	0,00	0,00
112	0040179 - SILICONE ESPECIAL PARA USO EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESES, POSSUINDO RESISTÊNCIA AO CALOR EXTREMIDADE FLEXÍVEL ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLUIDEZ INICIAL INDEFORMÁVEL RESISTENTE À RUPTURA. EMBALAGEM EM POTES COM 900G. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER COMPA	UND	10	0,00	0,00
113	0040180 - RESINA DE ALTA DURALAY (PÓ)	UND	120	0,00	0,00
114	0040181 - RESINA DE ALTA DURALAY (LÍQUIDO)	UND	120	0,00	0,00
115	0040182 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ NA COR 66, FRASCO COM 25 G APROXIMADAMENTE	UND	200	0,00	0,00
116	0040183 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01 KG	UND	300	0,00	0,00
117	0040184 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO, COM VEIAS, PARA USO EM LABORATÓRIO DE	KG	300	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

	PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01 KG				
118	0040185 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01KG	UND	300	0,00	0,00
119	0040186 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01KG	UND	300	0,00	0,00
120	0040187 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, FRASCOS COM 30 ML APROXIMADAMENTE	UND	300	0,00	0,00
121	0040188 - MANDRIL PARA PEÇA DE MAO PARA USO COM DISCO DE AÇO	UND	10	0,00	0,00
122	0040189 - MANDRIL PARA PEÇA DE MAO PARA USO COM LIXA	UND	10	0,00	0,00
123	0040190 - CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO DE COROA PROTÉTICA (3M OU SUPERIOR)	CXA	5	0,00	0,00
124	0023176 - Broca de peça de mão tipo pêra multilaminada de metal	UND	12	0,00	0,00
125	0040191 - BROCAS(KIT) AÇO TUNGSTÊNIO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE	UND	20	0,00	0,00
126	0040192 - BROCA ESFÉRICA MÉDIA PARA USO EM PEÇA DE MÃO, PARA ACABAMENTO EM PRÓTESE	UND	5	0,00	0,00
127	0023177 - Broca tipo pedra acabamento de prótese, p/ peça de mão, formato de pêra	UND	10	0,00	0,00
128	0040193 - BROCA TIPO FISSURA PARA ACABAMENTO EM PRÓTESE, USO EM PEÇA DE MÃO	UND	5	0,00	0,00
129	0040194 - BROCA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PM Nº CX79G	UND	50	0,00	0,00

GRUPO 03					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
130	0040195 - ACIDO FOSFORICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5ML)	PCT	2.500	0,00	0,00
131	0040196 - ADESIVO DENTINARIO MONOCOMPONENTE, COM VEÍCULO À BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, C	UND	900	0,00	0,00
132	0040197 - AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE ? NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBALA	CXA	100	0,00	0,00
133	0040198 - AMÁLGAMAS EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES, CÁPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE ? NÃO GAMMA 2 - COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU, 47,9% DE HG. PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. EMBA	CXA	50	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

134	0040199 - BROCA DIAMANTADA Nº 1194	UND	500	0,00	0,00
135	0040200 - BROCA DIAMANTADA 1046	UND	500	0,00	0,00
136	0040201 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF	UND	500	0,00	0,00
137	0040202 - BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	500	0,00	0,00
138	0040203 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	500	0,00	0,00
139	0040204 - BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UND	500	0,00	0,00
140	0040205 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	500	0,00	0,00
141	0040206 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UND	500	0,00	0,00
142	0040207 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	UND	200	0,00	0,00
143	0040208 - BROCA DIAMANTADA Nº 1024	UND	500	0,00	0,00
144	0040209 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190	UND	500	0,00	0,00
145	0040210 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	UND	500	0,00	0,00
146	0040211 - BROCA DIAMANTADA Nº 1191	UND	500	0,00	0,00
147	0040212 - BROCA DIAMANTADA Nº 1192	UND	500	0,00	0,00
148	0040213 - BROCA DIAMANTADA Nº 1193	UND	500	0,00	0,00
149	0040214 - BROCA DIAMANTADA Nº 3080 COM PONTA ARREDONDADA	UND	100	0,00	0,00
150	0040215 - BROCA DIAMANTADA Nº 3081 COM PONTA ARREDONDADA	UND	100	0,00	0,00
151	0040216 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082 COM PONTA ARREDONDADA	UND	100	0,00	0,00
152	0040217 - BROCA DIAMANTADA Nº 3083 COM PONTA ARREDONDADA	UND	100	0,00	0,00
153	0040218 - BROCA DIAMANTADA Nº 3084 COM PONTA ARREDONDADA	UND	100	0,00	0,00
154	0040219 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UND	500	0,00	0,00
155	0040220 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UND	200	0,00	0,00
156	0040221 - BROCAS CARBIDE 701	UND	50	0,00	0,00
157	0040222 - BROCAS CARBIDE 703	UND	50	0,00	0,00
158	0040223 - BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS Nº05	UND	50	0,00	0,00
159	0040224 - BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS Nº08	UND	50	0,00	0,00
160	0040225 - BROCAS CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PM Nº CX251	UND	50	0,00	0,00
161	0040226 - CLAREADOR PARA DENTE DESVITALIZADO WHITNESS SUPER- ENDO 37%	UND	6	0,00	0,00
162	0023238 - Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu	UND	500	0,00	0,00
163	0023237 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu	UND	500	0,00	0,00
164	0023236 - Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu	UND	500	0,00	0,00
165	0023197 - Fita matriz metálica 0,5mm	UND	500	0,00	0,00
166	0040227 - FITA MATRIZ METALICA 0,7MM	UND	500	0,00	0,00
167	0040228 - MINI PINCÉIS PLÁSTICOS, TIPO MICROBRUSH,	PCT	60	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

	DESCARTÁVEIS, ESPECIALMENTE DESENHADOS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO PARA ATINGIR DIFERENTES ÁREAS, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS.				
168	0040229 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REFORÇADO (IRM OU SIMILAR) PÓ FRASCO COM 38 G	Fra	150	0,00	0,00
169	0040230 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REFORÇADO (IRM OU SIMILAR) LIQUIDO FRASCO COM 15 ML	Fra	150	0,00	0,00
170	0040231 - TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, COM FINALIDADE DE DAR POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO.	UND	600	0,00	0,00
171	0040232 - TIRA DE POLIÉSTER, PACOTE COM 50 TIRAS	PCT	200	0,00	0,00
172	0040233 - LIXA PARA AMÁLGAMA (PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	CXA	2.000	0,00	0,00
173	0040234 - DISCOS DE LIXA PARA USO EM MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO, COM DES	CXA	200	0,00	0,00
174	0040235 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	500	0,00	0,00
175	0040236 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	500	0,00	0,00
176	0040237 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, EMBALAGENS COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	500	0,00	0,00
177	0040238 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 EMBALAGENS COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	500	0,00	0,00
178	0040239 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 EMBALAGEM COM 4 G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	200	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

179	0040240 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 EMBALAGEM COM 4 G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	200	0,00	0,00
180	0040241 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	200	0,00	0,00
181	0040242 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	200	0,00	0,00
182	0040243 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	150	0,00	0,00
183	0040244 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C4 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	300	0,00	0,00
184	0040245 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR Y EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIS	300	0,00	0,00

GRUPO 04

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
185	0040246 - BROCA GATES N°1	UND	30	0,00	0,00
186	0040247 - BROCA GATES N°2	UND	30	0,00	0,00
187	0040248 - BROCA GATES N°3	UND	30	0,00	0,00
188	0040252 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN) EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	500	0,00	0,00
189	0040253 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (SOLUÇÃO DE MILTON) EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	500	0,00	0,00
190	0040254 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% (SOLUÇÃO DE LABARAQUE) EMB.DE 1 LITRO	UND	360	0,00	0,00
191	0040255 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% (SODA CLORADA) EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	360	0,00	0,00
192	0040256 - ESPAÇADOR ENDODÔTICO DIGITAL A-D 25 MM	UND	10	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

193	0040257 - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR	BIS	100	0,00	0,00
194	0023267 - Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	UND	5	0,00	0,00
195	0040258 - STOP CURSOR EM SILOCONO GRAU HOSPITALAR AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR PERFURAÇÃO CENTRAL QUE DIRECIONA A ENTRADA DA LIMA E ESPESSURA DE 1,5MM E 1,0MM QUE NÃO INTERFIRA NO POSICIONAMENTO DA LIMA NO CONDUTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	10	0,00	0,00
196	0040259 - PÓ PARA CIMENTO USADO EM OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS DO PRODUTO, A SER USADO EM SISTEMA PÓ E LÍQUIDO. ESTE MATERIAL DEVERÁ SER SEGUIDO DO MESMO FABRICANTE DO PÓ A SER LICITADO COM ESSE PROPÓSITO (ENDOF	UND	300	0,00	0,00
197	0040260 - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL, ISENTO DE ELGENOL LÍQUIDO, EMBALAGEM COM UMA BSN	CXA	15	0,00	0,00
198	0040261 - CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT C/26	CXA	100	0,00	0,00
199	0040262 - CIMENTO RESINOSO DUAL RELY X U 200 - CLICKER COM 11 GRAMAS. COR A2	UND	6	0,00	0,00
200	0040263 - LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, PARA ISOLAMENTO EM ODONTOLOGIA EM CAIXA COM 26 UNIDADES DE 13X13 CM.	CXA	100	0,00	0,00
201	0040264 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE DE 15 A 40	CXA	250	0,00	0,00
202	0040265 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE DE 45 A 80	CXA	150	0,00	0,00
203	0040266 - CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F1	CXA	150	0,00	0,00
204	0040267 - CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F1,F2 E F3	CXA	150	0,00	0,00
205	0040268 - CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F2	CXA	150	0,00	0,00
206	0040269 - CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F3	CXA	150	0,00	0,00
207	0040270 - CONE DE PAPEL ABSEORVENTE DE 1ª SERIE CAIXA COM 200 PONTAS	CXA	300	0,00	0,00
208	0040271 - CONE DE PAPEL ABSEORVENTE DE 2ª SERIE CAIXA COM 200 PONTAS	CXA	100	0,00	0,00
209	0040272 - CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA FM	CXA	150	0,00	0,00
210	0040273 - CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA XF	CXA	100	0,00	0,00
211	0040274 - SOLVENTE DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL, FRASCO 10 ML	Fra	20	0,00	0,00
212	0040275 - SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML	Fra	1.000	0,00	0,00
213	0040276 - SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML,	Fra	1.000	0,00	0,00
214	0040277 - SUGADOR ENDODÔNTICO, PACOTE C/ 20	PCT	100	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

SUGADORES					
215	0040278 - LÍQUIDO PARA CIMENTO USADO EM OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 10 ML DO PRODUTO, A SER USADO EM SISTEMA PÓ E LÍQUIDO. ESTE MATERIAL DEVERÁ SER SEGUIDO DO MESMO FABRICANTE DO PÓ A SER LICITADO PARA ESTE PROPÓSITO (END	UND	20	0,00	0,00
216	0040279 - TRICRESOL FORMALINA, EMBALAGEM COM 10 ML	Fra	5	0,00	0,00
217	0040280 - XILOL P.A ,SOLVENTE PARA GUTA-PERCHA (FRASCO COM 15 ML)	Fra	10	0,00	0,00
218	0040281 - MTA ANGELUS CINZA PARA 14 APLICAÇÕES	CXA	5	0,00	0,00
219	0040282 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA CONTENDO: 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA CADA TUBETES E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA	CXA	100	0,00	0,00
220	0040283 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA CONTENDO: 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA CADA TUBETES E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA	CXA	240	0,00	0,00
221	0040284 - EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO CONTENDO 20 ML DA SOLUÇÃO	Fra	15	0,00	0,00

GRUPO 05					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
222	0040285 - BROCA CIRÚRGICA FG 700 (28 MM)	UND	800	0,00	0,00
223	0040286 - BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA (28 MM)	UND	100	0,00	0,00
224	0040287 - BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28 MM)	UND	100	0,00	0,00
225	0040288 - BROCA CIRURGICA Nº 703 HASTE LONGA (28MM)	UND	100	0,00	0,00
226	0023174 - Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)	UND	300	0,00	0,00
227	0040289 - DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	100	0,00	0,00
228	0040290 - ESPONJA HEMOSTÁTICA OU ESPONJA DE FIBRINA. CAIXA COM 10 ESPONJAS)	CXA	250	0,00	0,00
229	0040291 - FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	LTR	5	0,00	0,00
230	0040292 - FIO SUTURA NYLON AGULHADO 24 UND 3-0	CXA	200	0,00	0,00
231	0040293 - FIO SUTURA NYLON AGULHADO 24 UND 4-0	CXA	200	0,00	0,00
232	0040294 - FIO DE SUTURA COM AGULHA VYCRIL 4-0 MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA C FIO DE SUTURA COM AGULHA VYCRIL 4-0 MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM . (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CXA	500	0,00	0,00
233	0040295 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO),	CXA	700	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

	MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGU				
234	0040296 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0, MONTADO COM 45CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE	CXA	600	0,00	0,00
235	0040297 - LAMINA DE BISTURI N. 12 C/100	CXA	100	0,00	0,00
236	0040298 - LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100	CXA	100	0,00	0,00
237	0040303 - PASTA ALVEOLAR, PARA USO EM AVOLITES, COM COMPOSTA DE: IODOFÓRMIO, PARAMONOCOLORO	UND	100	0,00	0,00
238	0040304 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CXA	150	0,00	0,00

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, compreendendo desse modo todas as secretarias municipais e suas respectivas unidades administrativas.

3.2. Considerando que a Prefeitura deve garantir o fornecimento adequado de alimentos, e que ao adquirir gêneros alimentícios, garantir um suprimento constante de alimentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Isso afiançar que os programas e serviços municipais sejam executados sem interrupções devido à falta de alimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

3.3. Considerando que a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios é de extrema importância para a funcionalidade das secretarias municipais, visando garantir os serviços essenciais para com os novacruzense, dando-lhes uma melhor qualidade na alimentação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.

5.1.1.1 Os produtos deverão conter o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, ou a informação da sua isenção ou dispensa.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta-feira das 07h às 14h e sexta-feira das 7h às 13h, horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante aviso prévio. O desrespeito ao horário de entrega desobriga o órgão ao recebimento, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública. A entrega dos produtos deverá ser feita APENAS na Secretária Municipal de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

5.1.3. A nota de recebimento só será assinada após conferência de todos os itens solicitados pelo fiscal responsável

5.1.4. A licitantes deverão obedecer a legislação e normas técnicas em vigor para emissão, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos licitados.

5.1.5. No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

5.1.4 Entregar os produtos em sus respectivas caixas e ou pacotes originais, embalados e lacrados, sem avarias;

5.1.5 Efetuar entrega dentro do prazo proposto, devendo oferecer os produtos com qualidade.

Da exigência de amostra

5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

5.2.2. A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no endereço a combinar.

5.2.3. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 5.2.2.

5.2.4. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

5.2.5. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 2(dois) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

5.2.6. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

5.2.7. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

5.2.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotos tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

5.2.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

5.2.10. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 5(cinco) dias, contados da data da homologação do certame.

5.2.11. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

Da Subcontratação

5.3. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.4. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

- 6.1. Prazo máximo de entrega dos itens será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.
- 6.2. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.
- 6.2.1. Os bens deverão ser entregues Secretária Municipal de Saúde, na Central de Abastecimento.
- 6.3. No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.
- 6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.9. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por GRUPO DE ITENS.

9.2. Justifica-se o critério de julgamento por grupo:

a) Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por grupo

b) A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas da Administração, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

c) Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

d) É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU n 5.301/2013 – 2ª Câmara).

e) Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

autorização;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.5.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

9.6.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.6.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

9.6.8. No caso de não atendimento aos índices acima a empresa deverá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.6.9. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

9.7. As licitantes que utilizam do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil, junto à cópia do Balanço firmada pelo contador.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.8.2. ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

9.8.3. Comprovação da Autorização da Empresa (AFE – Autorização de Funcionamento e/ou AE – Autorização Especial) da pessoa jurídica participante, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em prazo inferior a 12 meses, acompanhada da cópia autenticada da publicação no D.O.U. compatível com o objeto da licitação; de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 6.360/76.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo médio estimado total será informado após realização da pesquisa mercadológica.

10.2. Os valores UNITÁRIOS estimados para a contratação são sigilosos, os quais passarão a ser públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

10.3. A justificativa para o orçamento sigiloso, é que, com ele, busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”, ou seja, o órgão não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pelo órgão não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos do edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do documento que autorizou o fornecimento.

12.1.6.1 Em se tratando de produtos farmacêuticos o fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) adquirido(s).

12.1.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. Não há obrigatoriedade de Dotação Orçamentária para Ata de Registro de Preço.

Nova Cruz – RN 24 de outubro de 2024

Micarla da Silva Paiva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Autorizado por:

EMANUELA CYNTIA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde